



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapicuru - Bahia

ANO VI - Edição Nº 219

BAHIA - 06 de Fevereiro de 2018 - Terça-feira

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | E-mail: itapicuru.adm@gmail.com(75) 3430-2155



DECRETO Nº 033/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapicuru.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no expediente do dia **12 DE FEVEREIRO DE 2018, (SEGUNDA-FEIRA)**, em virtude do Feriado de Carnaval do dia **13 DE FEVEREIRO DE 2018 (TERÇA-FEIRA)**.

Art. 2º - O expediente do dia **14 DE FEVEREIRO DE 2018 (QUARTA-FEIRA)**, inicializará a partir de 14:00h;

Art. 3º - Excetua-se do disposto neste Decreto às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de fevereiro de 2018.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_itapicuru

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial